



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 166/2015

Data: 14.07.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 012/2015 de 06.07.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2202/2015 de 27.05.2015,

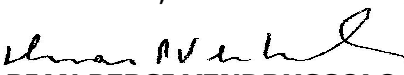
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 012/2015 de 06 de julho de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

➤ **requerimento nº 2202/2015**, da parte da empresa **SCATOLIN & BONIFÁCIO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.110/0001-47, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 3100, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município no ramo de transportes de cargas rodoviárias e comércio de madeira, requer o benefício de aquisição de horas máquina para terraplanagem de um terreno para a construção de barracão para a instalação de uma sede própria e garagem para a guarda dos veículos no lote rural nº 85-A da Gleba da Cia. Mate Laranjeira, s/n, esquina com Rua Julieta de França Camargo Mankiw, neste Município, matrícula 10.639 no município de Guaíra, com valor total de incentivo de R\$ 3.902,08 (três mil, novecentos e dois reais e oito centavos). **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.421 de 15.07.2015 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 122 de 14.07.2015 – ano 05